



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Florestas - IEF
URFBio – Centro Norte – Sete Lagoas/MG

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 02010000593/17

Requerente: Pitangui Agro-Florestal Ltda - CNPJ: 01.429.130/0010-06

Imóvel da Intervenção: Fazenda Alegria - Município: Abaeté

Objeto: Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca.

Bioma: Cerrado Fisionomia: cerrado

Área da Propriedade: 632,00 ha

Unidade Responsável: URFBio Centro Norte.

A Supervisão da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – Centro Norte, no uso de suas atribuições, conforme estabelecidas pelo Decreto nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018, em seu art. 42, parágrafo único, e conferidas pela Portaria IEF nº 147, de 25 de novembro de 2019, **ARQUIVA** o pedido de Supressão de vegetação nativa com destoca, para fins de implementação de agricultura, na Fazenda Alegria, município de Abaeté, nos termos do parecer jurídico de f.208 a f.209 dos autos.

Publique-se.

Sete Lagoas, 09 de Março de 2020


Márcio Marques Queiroz

Marcio Marques Queiroz
Engenheiro Florestal
Analista Ambiental / Masp 1.182.234-3

Supervisor Regional – URBio Centro Norte

MASP nº 1.176.552-6

IEF